

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
03 de junho de 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL CIM-AMUREL E MADEQUIMICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 01/2023.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM-AMUREL, inscrito no CNPJ nº 28.692.509/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, nº 67, Bairro Vila Moema, CEP 88.705-160, Tubarão/SC, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Helio Alberton Junior, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

CONTRATADA: MADEQUIMICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.688.633/0001-73, com sede na Rua Augusto Gneiding, nº 774, Bairro Industrial Norte, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, neste ato, representada por seu administrador Sr. Mauro Mariani, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Considerando, a vantajosidade dos preços praticados através do contrato nº 10/2023;

Considerando, a necessidade do CIM-AMUREL, de manter o abastecimento de insumos e materiais para demarcação e sinalização viária, a fim de dar continuidade aos serviços prestados aos municípios consorciados;

Considerando, haver saldo no objeto do contrato original, e a manifestação de interesse da contratada, na manutenção do contrato celebrado com o CIM-AMUREL;

Considerando o exposto, e na esteira do parecer jurídico lavrado pela eminente Assessoria Jurídica do CIM-AMUREL, através do Memorando 154/2024, urge a necessidade de prorrogação do prazo de fornecimento, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a readequação contratual no que se refere ao prazo de duração do contrato para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA para o CIM-AMUREL, conforme objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado, independentemente de reajuste, até a data de 31/12/2024, o prazo de vigência do Contrato nº 10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do CIM AMUREL, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do Contrato nº 10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2023, firmado entre as partes em 14 de junho de 2023.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tubarão (SC), 03 de junho de 2024.

MADEQUIMICA
INDUSTRIA COMERCIO
E REPRESENTACOES
L:80688633000173

Assinado de forma digital por
MADEQUIMICA INDUSTRIA
COMERCIO E REPRESENTACOES
L:80688633000173
Dados: 2024.06.04 11:31:30
-03'00"

HELIO ALBERTON JUNIOR
Presidente do CIM-AMUREL
Contratante

MADEQUIMICA INDUSTRIA,
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 671A-60D5-B6D5-7A61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MADEQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES L (CNPJ 80.688.633/0001-73) VIA PORTADOR GABRIEL MARIANI (CPF 045.XXX.XXX-10) em 04/06/2024 11:31:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HELIO ALBERTON JUNIOR (CPF 056.XXX.XXX-78) em 04/06/2024 11:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CELSO HEIDEMANN (CPF 714.XXX.XXX-91) em 04/06/2024 13:32:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimamurel.1doc.com.br/verificacao/671A-60D5-B6D5-7A61>